TC 025.703/2010-2

Trata-se da notificação quanto aos termos do Acórdão 2895/2011-TCU-2ª Câmara, que julgou irregulares as contas do Sr. Mardes Lima Monteiro de Almeida, condenando-o ao pagamento de débito e aplicando-lhe multa, bem como do Acórdão 5213/2013-TCU-2ª Câmara, que apreciou recurso de reconsideração contra o acórdão condenatório.

Cabe consignar que o presente processo de Tomada de Contas Especial é oriundo da conversão do processo de Representação 010.043/2006-0, determinada pelo Acórdão 5035/2010-TCU-2ª Câmara. **Cumpre também destacar que o Sr. Mardes Lima Monteiro de Almeida era representado por advogado no processo de Representação que originou a presente TCE, conforme documento copiado do originador (peça 25)**.

O responsável foi notificado do teor do acórdão condenatório na pessoa de seu advogado, conforme documentos de peça 1 (p. 46-47 e 55).

O responsável apresentou, ele próprio, recurso contra o acórdão condenatório (peça 4), apreciado por meio do Acórdão nº 5213/2013-TCU-2ª Câmara (peça 15). A comunicação quanto aos termos desse acórdão foi encaminhada para o endereço pessoal do responsável (peças 16 e 19), bem como para seu advogado (peças 40 e 41).

O responsável não apresentou mais nenhuma espécie de recurso.

Cabe destacar que foram elaboradas diversas instruções relativas à validade da representação do responsável, bem como à validade das notificações realizadas (vide peças 26, 30, 38 e 43). Tais entendimentos resultaram em novas notificações e em diligência.

Ante o exposto, considerando que a procuração juntada ao processo deve ser considerada válida, pois foi outorgada em processo convertido para a presente Tomada de Contas Especial, deve ser considerada para efeito de trânsito em julgado a notificação relativa ao julgamento do recurso apresentado, encaminhada para o patrono do responsável (peça 40), cuja ciência ocorreu em 25/05/2015. Assim, o trânsito em julgado ocorreu em 10/06/2015.

SECEX/BA, em 17 de dezembro de 2015.

(Assinado eletronicamente)
JOSÉ MAURO DINIZ LIMA
Assistente – Matr. 3423-1

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 54507275.